



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a9588ea-7aca-44c6-9c77-6105f9c6f267

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE GRANDE RECIFE

Recife, março de 2023



1. UNIDADE ANALISADA – UP AE GRANDE RECIFE

A UP AE GRANDE RECIFE, está localizada na BR 101, Desterro, 64, no município de Abreu e Lima - PE, sede da I Macrorregião de Saúde e I Região de Saúde de Pernambuco, servindo de referência para os vinte municípios do Grande Recife, atendendo uma população estimada de 4 milhões de habitantes.

É uma clínica/centro de especialidade, de gestão estadual, tipo de atendimento ambulatorial e SADT, (média complexidade), sendo disponibilizado de serviços laboratoriais de análise e eletrocardiograma. Com diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, tendo como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre as atenções primária e a terciária, garantindo assim a continuidade do cuidado onde o acesso a este serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

1.1. Contrato de Gestão nº 001/2018

O Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde – **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar- IBADH**, cujo objetivo é o gerenciamento e operacionalização da UP AE Grande Recife, encontra-se vigente de acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. A unidade de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão acima mencionado oferece atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas de: cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia e urologia. Oferecendo também especialidades não médicas das quais vejamos: enfermagem, farmácia, nutrição, psicologia, serviço social, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2018, tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		3.106 Atendimentos/mês	280 Atendimentos /mês	280 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	

Fonte: Anexo Técnico I ao Contrato de Gestão nº 001/2018.



QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000143/2022-18 – 1º Trimestre/2022
- b) SEI nº 2300000999.000282/2022-41 – 2º Trimestre/2022
- c) SEI nº 2300000999.000396/2022-91 – 3º Trimestre/2022
- d) SEI nº 2300000999.000044/2023-17 – 4º Trimestre/2022

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial realizados pela UPAE Grande Recife.

De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2018, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de **3.106** atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de **280** atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de **280** sessões/mês.

2.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2022 atingiu o volume de **20.001** atendimentos, representando um percentual de **53,66%**, não cumprindo com a meta pactuada de **37.272** atendimentos ambulatoriais médicos/ano.



Tabela 01 - Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico - UPAE Grande Recife - Janeiro a Dezembro 2022													
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	37.272
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.673	1.581	1.713	1.591	1.770	1.643	1.851	1.792	1.789	1.581	1.440	1.577	20.001
%(Contratado x Realizado)	53,31%			53,70%			58,30%			49,35%			53,66%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Grande Recife - 2022

2.2 atendimentos Ambulatoriais outros profissionais de nível superior

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da CTAI, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2022 atingiu o volume de **11.295** atendimentos, representando um percentual de **336,16 %**, **cumprindo a meta pactuada de 3.600/ano**

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial não Médico

Atendimentos Ambulatoriais outros profissionais de nível superior - UPAE Grande Recife - Janeiro a Dezembro 2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial não Médico Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.360
Atendimento Ambulatorial não Médico Realizado	771	855	870	904	1.149	1.036	1.134	947	978	906	808	937	11.295
%(Contratado x Realizado)	297,14%			367,74%			364,17%			315,60%			336,16%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Grande Recife - 2022

2.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da CTAI, o total de sessões de reabilitação em 2022 atingiu o volume de **5.721 sessões**, representando um percentual de **170,27%**, **cumprindo a meta pactuada de 3.3600/ano**.

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimento de Reabilitação - UPAE Grande Recife - janeiro a dezembro/2022													
Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Sessões de Reabilitação Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.360
Sessões de Reabilitação Realizado	345	583	357	363	508	498	645	622	533	470	386	411	5.721
% (Contratado x Realizado)	152,98%			162,98%			214,29%			150,83%			170,27%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPAE Grande Recife - 2022



3. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Grande Recife, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE GRANDE RECIFE, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - IBDAH**, observou-se que o Decreto Estadual nº 50.290 foi assinado em 18/02/2021, com efeitos retroativos a 10/09/2020 tendo assim validade até 09/09/2022. Logo durante o período ora analisado, a referida Unidade **não atendeu**¹ ao Art. 4º da Lei nº15.210/2013 alterada pela Lei Estadual nº16.155/2017.

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2018 do ano de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 141/2023/SES - GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 420.142,86**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão Mensal



Grande Recife		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repassse Mensal *	100%	R\$	420.142,86
Recurso fixo	70%	R\$	294.100,00
Recurso variável	30%	R\$	126.042,86
RECURSO VARIÁVEL			
Repassse Produção	20%	R\$	84.028,57
Consultas Médicas	96%	R\$	80.667,43
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.680,57
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.680,57
Repassse Qualidade	10%	R\$	42.014,29
Atenção ao Usuário	50%	R\$	21.007,14
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	10.503,57
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	10.503,57

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 141/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.203.196,81**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6a9558ea-7aca-44c6-9c77-6105f9c6f267

<i>Grande Recife</i>	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	420.142,86	420.142,86	420.142,86	420.142,86	420.142,86	420.142,86	2.520.857,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	10.142,58	11.343,79	14.127,00	9.119,48	16.671,22	17.999,61	79.403,68
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	430.285,44	431.486,65	434.269,86	429.262,34	436.814,08	438.142,47	2.600.260,84

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

<i>Grande Recife</i>	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	420.142,86	420.142,86	420.142,86	420.142,86	420.142,86	420.142,86	2.520.857,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	13.813,54	12.993,25	13.338,24	13.369,59	13.578,46	14.985,73	82.078,81
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	433.956,40	433.136,11	433.481,10	433.512,45	433.721,32	435.128,59	2.602.935,97

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

5.203.196,81

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 141/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **64,19%** em relação à média do total do repasse, estando assim **dentro do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 001/2018 se encontrou ao fim de 2022 com um saldo **superavitário²** no valor de **R\$ 198.598,49**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 07 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
4	jan./22	430.285,44	357.816,05	R\$ 393.290,76	72.469,39
4	fev./22	431.486,65	401.295,39		30.191,26
4	mar./22	434.269,86	392.762,13		41.507,73
4	abr./22	429.262,34	406.897,22		22.365,12
4	mai./22	436.814,08	393.038,91		43.775,17
4	jun./22	438.142,47	407.934,86		30.207,61
4	jul./22	433.956,40	433.937,84	R\$ 440.808,96	18,56
4	ago./22	433.136,11	454.362,00		(21.225,89)
4	set./22	433.481,10	435.783,83		(2.302,73)
4	out./22	433.512,45	422.379,05		11.133,40
4	nov./22	433.721,32	459.251,73		(25.530,41)
4	dez./22	435.128,59	439.139,31		(4.010,72)
				12,08%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 141/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.



6.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo no 141/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução no 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2o da Resolução TC no 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho no 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2022, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade em todos os trimestres, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos:

Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2022:

Repasse Variável – UP AE Grande Recife 1º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 74.028,57	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 71.067,43	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º	53,31%	45,00%	R\$ 31.980,34
			R\$ 31.980,34
			R\$ 31.980,34
Total		R\$ 95.941,03	
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 37.014,29	
Gerenciamento Clínico (25%)		R\$ 9.253,57	
Mês	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,00%	100,00%	R\$ 9.253,57
Total		R\$ 9.253,57	
Total dos Descontos		R\$ 105.194,60	

Repasse Variável – UP AE Grande Recife 2º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 84.028,57	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 80.667,43	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º	53,70%	45,00%	R\$ 36.300,34
			R\$ 36.300,34
			R\$ 36.300,34
Total		R\$ 108.901,03	
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 42.014,29	
Pesquisa de Satisfação (25%)		R\$ 10.503,57	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º	53,70%	25,00%	R\$ 10.503,57
			R\$ 10.503,57
			R\$ 10.503,57
Total		R\$ 31.510,71	
Gerenciamento Clínico (25%)		R\$ 10.503,57	
Abril	0,00%	25,00%	R\$ 10.503,57
Total		R\$ 10.503,57	
Total dos Descontos		R\$ 150.915,32	

Fontes: Processos SEI - UP AE Grande Recife – 2022



Repasso Variável – UPAE Grande Recife 3º Trimestre/2022			
Repasso Variável – Produção (20%)		R\$ 252.085,72	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 242.002,29	
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
3º	58,30%	30,00%	R\$ 72.600,69
Total			R\$ 72.600,69
Repasso Variável – Qualidade (10%)		R\$ 42.014,28	
Pesquisa de Satisfação (25%)		R\$ 10.503,57	
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	8,26%	100,00%	R\$ 10.503,57
agosto	9,07%	100,00%	R\$ 10.503,57
setembro	9,09%	100,00%	R\$ 10.503,57
Total			R\$ 31.510,71
Total dos Descontos			R\$ 104.111,40

Repasso Variável – UPAE Grande Recife 4º Trimestre/2022			
Repasso Variável – Produção (20%)		R\$ 252.085,72	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)		R\$ 242.002,29	
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º	49,35%	45,00%	R\$ 108.901,03
Total			R\$ 108.901,03
Total dos Descontos			R\$ 108.901,03

Fontes: Processos SEI - UPAE Grande Recife – 2022

Levando-se em consideração o 1º trimestre/2022, a Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados para os indicadores de produção de atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 013/2022, 027/2022 e 039/2022, tais justificativas foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) que se posicionou favoravelmente às justificativas apresentadas.

No 2º Trimestre – A Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados para os indicadores de produção de atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 043/2022, 047/2022 e 051/2022, tais justificativas foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) que se posicionou favoravelmente às justificativas apresentadas.

No 3º Trimestre – A Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados para os indicadores de produção de atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 055/2022, 058/2022 e 064/2022, tais justificativas foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI), que se posicionou favoravelmente às justificativas apresentadas. Quanto ao indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação, a unidade não apresentou justificativas referentes ao não cumprimento de meta. Esta Comissão fez recomendação no Parecer Trimestral, para que a Unidade seja notificada para envio de suas justificativas, bem como solicitar as providências a serem tomadas visando o cumprimento do percentual mínimo (10%).

E no 4º Trimestre – A Unidade fez o envio das justificativas nos meses analisados para os indicadores de produção de atendimento Ambulatorial Médico, através dos Ofícios nº 073/2022, 078/2022 e 001/2023, tais justificativas foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI), que se posicionou favoravelmente às justificativas apresentadas.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através dos Processos SEI citados acima, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2018 – UPAE Grande Recife, vejamos:**

01. Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece o Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.



02. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a9586ea-7aca-44c6-9c77-6105f9c6f267

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES